



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963
NIPC 501653708

PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2013

PROPOSTA

Nota preambular

O presente documento consiste na introdução ao *Plano de Actividades e Orçamento* para 2013 proposto pela *XXVIII.ª Direcção da Juventude Desportiva Monchiquense*.

1) ENQUADRAMENTO

Nos termos dos *Estatutos e Regulamento Geral Interno* e demais legislação aplicável, compete à *Direcção* elaborar e submeter à apreciação e aprovação da *Assembleia Geral de Sócios*, mediante parecer do *Conselho Fiscal*, a proposta de *Orçamento e Plano de Actividades* para cada ano económico.

O instrumento previsional em apreço foi elaborado nos termos legais e em consonância com a estratégia definida pela *Direcção*.

2) ESTRATÉGIA

A *Direcção* definiu uma estratégia associativa para o período correspondente ao quinquénio 2009-2013, preconizando a visão, missão, objectivos estratégicos e programas específicos a seguir identificados.

2.1) Missão

Promover o desporto em Monchique.

2.2) Visão

Dinamizar o desporto, a cultura e o recreio, no concelho de Monchique, intersócios e atletas, promovendo acções naquele âmbito e participando nos diversos campeonatos e provas das modalidades desportivas em que tenha representação, *vide Estatutos e regulamentos internos*.

2.3) Valores

A estratégia associativa baseia-se na criação de uma estrutura forte, dinâmica e eficiente, num quadro harmonioso de alocação e optimização dos recursos, no intuito de garantir:

- a) a promoção e o desenvolvimento do desporto e da actividade física da população concelhia, em especial, crianças e adolescentes;



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963
NIPC 501653708

- b) o aumento da dinâmica associativa, quer no que concerne à manutenção de equipas nos campeonatos distritais de futebol, quer à realização de outras actividades desportivas, recreativas e culturais;
- c) o aprofundamento da relação entre dirigentes, sócios, atletas, colaboradores e comunidade em geral;
- d) o equilíbrio financeiro e a sustentabilidade institucional.
- e) a melhoria progressiva da imagem institucional.

2.4) Programas

- 01 – Reorganização Interna
- 02 – Sócios
- 03 – Revitalizar a sede social
- 04 – Beneficiação do Parque Desportivo
- 05 – Desporto para todos
- 06 – Brincando e Aprendendo
- 07 – Futebol
- 08 – Iniciação ao Futebol
- 09 – Verão JDM

3) PLANO DE ACTIVIDADES

O *Plano de Actividades* contém a relação de acções programadas para execução no ano económico de 2013, na prossecução da estratégia definida e na administração geral, funcionamento e manutenção do clube.

3.1) Estrutura

O *Plano de Actividades* encontra-se discriminado por dois capítulos, a saber: *Administração Geral* (01) e *Actividades* (02).

O capítulo *Administração Geral* (01) é composto pelas áreas de *Organização* (01.01), *Património* (01.02), *Gestão de sócios* (01.03), *Funcionamento* (01.04) e *Outras acções não especificadas* (01.05).

Por seu turno o capítulo *Actividades* (02) integra as áreas *Institucionais* (02.01), *Desportivas* (02.02), *Recreativas* (02.03), *Culturais* (02.04) e *Outras actividades* (02.05).

O quadro das actividades programadas resulta da execução dos programas Reorganização interna (01), Sócios (02), revitalizar a sede social (03), Beneficiação do parque desportivo (04), Desporto para todos (05), Brincando e Aprendendo (06), Futebol (07), Iniciação ao Futebol (08) e Verão JDM (09), assim como de outras acções inerentes á prossecução da estratégia definida.



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963

NIPC 501653708

3.2) Acções previstas

No âmbito da Organização destacam-se a concretização do pedido de *Estatuto de utilidade pública* (01.01.01.01) e a continuação na modernização de equipamentos (01.01.02).

No que respeita a área de Património, prevê-se a aquisição, ainda que por valor simbólico, do prédio que integra o Parque desportivo do JDM, preconizando a consolidação da transferência de propriedade do campo de jogos e zona envolvente (01.02.01.01), a favor do clube, conforme compromisso assumido anteriormente. Está igualmente prevista a conclusão da elaboração do inventário patrimonial (01.02.01.02), o arrendamento ocasional de espaços (01.02.02), tendo em vista a arrecadação de receita extraordinária, a execução dos programas Revitalizar a sede social (01.02.03) e beneficiação do Parque Desportivo (01.02.04).

No que concerne à Gestão de sócios preconiza-se a cobrança da quotização do ano, incluindo os valores acumulados (01.03.01.01), bem como a conclusão do processo de emissão do novo cartão de sócio (01.03.01.02), a admissão de novos sócios (01.03.01.03) e a criação de sistema de benefícios a associados (01.03.01.04).

Quanto ao *Funcionamento* prevê-se a implementação de *Gabinete Médico* (01.04.01.01), no âmbito do Futebol e de *Gabinete de Aconselhamento* (01.04.01.02), no âmbito do projecto *JDM Fitness Class*, assim como implementação do bar e espaços de apoio na Sede Social (02.04.02.01) e a manutenção e desenvolvimento do bar de apoio ao Parque Desportivo do JDM (02.04.02.02).

As actividades institucionais programadas preconizam sublinhar a componente histórica do clube, nomeadamente com a comemoração do 50.º aniversário (02.01.01), a denominação do *Parque Desportivo do JDM* (02.01.02) e a edição do hino (02.02.03), bem como apostar na imagem institucional, através da edição da folha informativa “*O Clube da Bola*” (02.01.04) e da rubrica no *Jornal de Monchique* “*O 11 do JDM*” e da execução e alienação de merchandising (02.01.05).

As actividades desportivas (02.02) desenvolvem-se no âmbito dos programas Futebol (02.02.01.01), Futsal (02.02.01.02), Iniciação ao Futebol (02.02.01.03), Desporto para Todos (02.02.02.01) e Brincando e aprendendo (02.02.02.02.01).

As actividades recreativas resultam das acções previstas para a edição de 2013 do programa *Verão JDM* (02.03.01) e a acção Sede de Torneios (02.03.02).

As actividades culturais preconizam o passeio anual de “*Cicloturismo da Liberdade’2013*” (02.04.01), conferência “*O movimento associativo no século XXI*” (02.04.02), Jornadas



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963
NIPC 501653708

técnicas sobre Treino desportivo (02.04.03), participação nas iniciativas socioculturais do concelho (02.04.04), e estudos e trabalhos técnicos e publicações temáticas (02.04.05).

Por conta das acções programadas prevê-se ainda a instalação e funcionamento de bar de apoio às *Piscinas Municipais de Monchique*, assim como outras actividades ocasionais tendo em vista a angariação de fundos para suporte à execução do plano e à manutenção e funcionamento do clube.

O *Plano de Actividades* constitui o Anexo 1 ao presente relatório.

4) ORÇAMENTO

O Orçamento encontra-se estruturado em duas partes Receita e Despesa, contendo as rubricas com a previsão de verbas a arrecadar e a executar.

4.1) Orçamento da Receita

Nos termos do artigo 3.º dos Estatutos, constituem receitas do clube, designadamente a jóia inicial paga pelos sócios, o produto das quotizações fixadas pela *Assembleia Geral*, os rendimentos dos bens próprios do clube, as receitas das actividades sociais desenvolvidas, as liberalidades aceites pelo clube, os subsídios que lhe sejam atribuídos e os valores inerentes a contratos-programa, protocolos e outros acordos.

Para o ano económico de 2013 a receita que se prevê arrecadar ascende a € 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta euros), resultante do somatório das rubricas: Administração Geral (01), no valor de € 67.150,00, ou seja 82,64%; e Actividades (02), no montante de € 14.100,00, ou seja 17,35%.

No que respeita à *Administração Geral* (01), prevêem-se os seguintes valores: *Organização* (01.01), com o valor de € 40.500,00; Património (01.02), com a verba de € 650,00; Gestão de Sócios (01.03), com o montante de € 25.000,00; e Outras receitas (01.04), com a verba de € 1.000,00.

A parcela de maior expressão, no montante de € 32.500,00, está inscrita na rubrica *Organização* (01.01), em resultado do valor previsto arrecadar por conta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com o Município de Monchique.

Prevê-se igualmente a arrecadação de valores inerentes a medidas de emprego, relativas a projecto em curso e a outros em fase de candidatura, encontrando-se inscritos na rubrica 01.04.01 da *Receita*.

A segunda rubrica de maior expressão é *Gestão de Sócios - Quotização* (01.03.01), com a inscrição de 25.000,00, resultante do somatório das quotas respeitantes ao ano de 2013



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963
NIPC 501653708

com os valores por cobrar referentes a anos anteriores e com os valores a cobrar por novos sócios a admitir ao longo do exercício.

O *Orçamento da Receita* constitui o Anexo 2 ao presente relatório.

4.2) Orçamento da Despesa

A *Despesa*, fixada no montante global de € 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta euros), encontra-se discriminada em três capítulos, a saber: *Administração Geral* (01), com a verba de € 3.950,00, o que equivale a 4,86%; *Funcionamento* (02), com o montante de € 36.000,00, correspondendo a 44,31%; e *Actividades programadas* (03), com o valor previsto de € 41.300,00, que assume 50,83% do montante global.

No que se refere à rubrica *Administração geral* (01) foram previstos os seguintes valores: *Organização* (01.01), com o valor de € 300,00; *Património* (01.02), com € 3.000,00; *Gestão de Sócios* (01.03), com € 500,00; e *Outras despesas* (01.0), com a verba de € 150,00.

No que respeita ao *Funcionamento* (02), foram previstas as seguintes verbas: *Edifício-sede* (02.01), com € 4.050,00; *Parque desportivo* (02.02), com € 9.500,00; *Transportes* (02.03), com a verba de € 4.500,00; *Recursos Humanos* (02.04), com € 7.500,00; e *Outros encargos* (02.05), com o valor de € 10.200,00. Nesta última rubrica a parcela de maior expressão é *Saneamento de passivo acumulado* (02.05.02), com € 10.000,00.

No que concerne à rubrica *Actividades programadas* (03) foram previstos os seguintes montantes: *Actividades Institucionais* (03.01), com € 1.500,00; *Actividades desportivas* (03.02), com € 30.400,00; *Actividades recreativas* (03.03), com € 3.300,00; *Actividades culturais* (03.04), com € 3.550,00; e *Outras actividades* (03.05), com a verba de € 2.550,00.

O *Orçamento da Despesa* constitui o Anexo 3 ao presente relatório.

4.3) Conclusão

O *Orçamento* para o ano económico de 2013 inerente ao plano de actividades programadas ascende ao montante de € 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta euros).

Monchique, 05 de Dezembro de 2012

ANEXOS:

Anexo 1 – Plano de Actividades

Anexo 2 – Orçamento da Receita

Anexo 3 – Orçamento da Despesa



JUVENTUDE DESPORTIVA MONCHIQUENSE

FUNDADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963
NIPC 501653708

QUADRO RESUMO DE VOTAÇÃO / APROVAÇÃO

A Direcção

Elaborado na reunião XVI/2012, de 05-Dez. Aprovado remeter para a parecer do conselho Fiscal e conseqüente submissão à Assembleia Geral para apreciação e aprovação.

Monchique, 05 de Dezembro de 2012

O Presidente,

Victor Santos Correia (330)

O Conselho Fiscal

Após análise da proposta e das peças que a instruem, o Conselho Fiscal emite parecer favorável à sua aprovação, nos termos legalmente estabelecidos.

Monchique, 17 de Dezembro de 2012

O Presidente,

João António Canhoto Carreiras (323)

A Assembleia Geral

Após apreciação a proposta de Plano de Actividades e Orçamento foi colocada a votação tendo sido APROVADA, por unanimidade.

Monchique, 18 de Dezembro de 2012

Em substituição do Presidente, O Primeiro Secretário,

António Manuel Correia Medronho (54)